

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/FURG N° 3, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de competências ao Diretor de Administração de Material.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor de Administração de Material para:

I – autorizar abertura de processos licitatórios, inclusive aqueles que envolvam dispensa ou inexigibilidade de licitação, observada a existência de recursos orçamentários e demais exigências legais;

II – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, Projetos Básicos e Termos de Referências elaborados pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas que demandam aquisições de bens e serviços;

III – convocar os membros que comporão as seguintes Comissões:

a. Comissão Permanente para Aquisição de Bens e Serviços com designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

b. Comissão Permanente de Licitação e RDC.

IV – solicitar Pareceres Técnicos ou Jurídicos e promover os demais atos e diligências necessários ao bom desempenho das atribuições ora subdelegadas;

V – autorizar a abertura de processos de inexecuções contratuais.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração